



ATO DE ARQUIVAMENTO



O Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da manifestação técnica exarada na Papeleta de Despacho nº 1040392/2015;

Considerando o teor da manifestação jurídica, consubstanciada no Parecer Jurídico nº 1048484/20015, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Determino o **arquivamento do Processo Administrativo nº 16604/2007/002/2010**, empreendimento **Quartel Dois Energética S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.015.526/0001-10.

Publique-se esta decisão.

Notifique-se o empreendedor.

Diamantina, 27 de outubro de 2015.


Angelo Márcio Gomes de Melo

Superintendente Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM JEQ